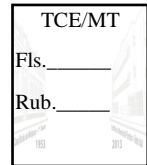




Secex de Obras e Serviços de Engenharia  
Telefone: 3613-7631 / 7632  
e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br



Processo: 24.350-7/2010 (Autos Digitais)  
Procedência: SECOPA  
Assunto: Tomada de Contas referente ao contrato 09/2010 que tem por objeto a construção da Arena Pantanal  
Relator: Cons. Antônio Joaquim  
Equipe Técnica: André Luiz Souza Ramos, Benedito Carlos Teixeira Seror, Waldir Marinho da Silva, Yuri Garcia Silva.

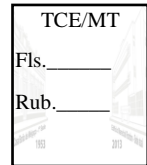
Senhora Secretária de Controle Externo,

O v. Acórdão 4118/2011, relativo às Contas Anuais de Gestão de 2010 da extinta AGEOPA, relativamente ao 4º Termo Aditivo ao contrato 09/2010, dispôs quanto segue:

*retifique URGENTEMENTE, o 4º Aditivo atinente ao contrato 9/2010, de modo a: eliminar a cláusula segunda, que autoriza o pagamento sem a contraprestação dos serviços, readequar o novo cronograma físico-financeiro, deixando expressamente nele consignado que até a 7ª medição ocorreu antecipação indevida de pagamento, no montante de R\$ 16.614.931,02, devendo ainda detalhar no corpo do aditivo que conduta será realizada para impedir que a Administração Pública tenha qualquer prejuízo, que deverá ser adimplida, no prazo de 15 dias, oportunidade na qual deverão ser encaminhados a este Tribunal de Contas e juntados no processo 23.450-7/2010, documentos legítimos que comprovem a concretização das medidas adotadas; c) aplique multa ao Consórcio por descumprimento da cláusula 11 do Contrato 9/2010 (atraso na obra de execução) ou indique quem foi o responsável por esse ato ilegal, devendo encaminhar a este Tribunal de Contas, no prazo de 15 dias documentos legítimos, a serem juntados no processo 23.450-7/2010, que comprovem a sua ação, sob pena de responsabilização por omissão; d) não insista no pagamento com base no eventograma e cumpra o edital da licitação que originou o Contrato 9/2010, no sentido de só pagar os serviços executados que integram a obra;*



Secex de Obras e Serviços de Engenharia  
Telefone: 3613-7631 / 7632  
e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br



No relatório anterior, datado de 27 de junho do corrente ano, esta equipe apontou que as mencionadas determinações constantes do v. Acórdão 4118/2011 não foram cumpridas pela SECOPA:

*Apesar da Decisão, a Secopa continuou medindo nos termos da cláusula segunda considerada irregular. A situação agravou-se e o montante medido em desconformidade com o Acórdão aumentou, chegando a atingir um valor de R\$ 48.773.748,71 em janeiro de 2012. Com o avanço da montagem das estruturas, reduziu-se esse valor medido referente aos itens adquiridos, fabricados e ainda não montados, atingindo o valor de R\$ 12.287.228,13 em maio/2013. Ao ser concluída a montagem esse valor será zerado.*

A irregularidade decorre de pagamento em desacordo com as cláusulas do edital que provocou dano ao erário de R\$ 7.110.577,52, conforme demonstrado naquele relatório. Tal pagamento antecipado à contratada se deu em desacordo com o edital, e decorre do uso de recurso financeiro captado pelo Estado junto ao BNDES, o qual é corrigido monetariamente pela TJLP e com juros de 1,9% ao ano. Ou seja, o Estado financiou a contratada na aquisição de insumos, sendo que tal benefício não constava do edital, prejudicando o Princípio da Isonomia entre os demais licitantes, causando em decorrência dano ao erário no montante já apontado.

Diante desse relatório, o Exmo. Conselheiro Relator citou os senhores Maurício Souza Guimarães, atual Secretário da SECOPA, e Éder de Moraes Dias, ex-Secretário da SECOPA, para apresentarem as justificativas pertinentes. As defesas possuem o mesmo teor, razão pela qual será feita uma única análise.

A defesa alega que o mencionado prejuízo de R\$ 7.110.577,52 não levou:

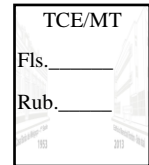
*em consideração que o financiamento só teve a sua primeira liberação em 28 de julho de 2011 no valor de R\$ 57.000.000,00 ...*

...

*Ademais, não restou demonstrado pelos n. auditores qualquer mensuração com levantamento em números dos ganhos ou*



Secex de Obras e Serviços de Engenharia  
Telefone: 3613-7631 / 7632  
e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br



*vantagens auferidos pela empresa contratada no r. relatório de Auditoria, tratando-se apenas de subjetividade e interpretação pessoal.*

Ao final, requerem que sejam aceitos os motivos pelo não cumprimento do Acórdão 4118/2011 e que não seja acatada a alegação de prejuízo de R\$ 7.110.577,52 por não ter sido demonstrado nos autos tais prejuízos.

A tabela produzida por esta equipe e inserida no relatório anterior demonstra cabalmente o contrário do alegado pelas defesas, pois o valor medido em desacordo com o edital, acumulado, indicado na terceira coluna, causou um prejuízo mensal ao erário, indicado na quarta coluna. Tal prejuízo foi calculado com a aplicação da TJLP acrescida de juros de 1,9% ao ano. Por exemplo, na 25ª medição, o valor medido indevidamente, acumulado, foi de R\$ 42.337.822,56; considerando a TJLP+1,9% aa, equivalente a 0,657% am, o prejuízo ao erário foi de R\$ 278.159,49. Ao longo das 37 medições analisadas à época, o total do prejuízo atingiu, em junho do corrente ano, o montante de R\$ 7.110.577,52.

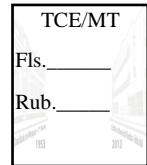
Ressalta-se, por fim, que o montante do prejuízo foi atualizado para esta data, com base nas 39 medições existentes atualmente, passando seu valor para R\$ 7.360.790,66 (sete milhões, trezentos e sessenta mil, setecentos e noventa reais e sessenta e seis centavos). Destaca-se que as 36ª e 37ª medições indicadas no relatório anterior tiveram seus valores corrigidos em decorrência de a SECOPA tê-las substituído no GEOBRAS, vez que eram provisórias à época daquele relatório.

Medição	Mês referência	Valor medido em desacordo com o edital	Prejuízo no mês	TJLP+1,9%aa (%)	Prejuízo Acumulado Atualizado
1	mai/10	0,00	0,00	0,6570%	
2	jun/10	1.509.908,13	9.920,10	0,6570%	<b>9.920,10</b>
3	jul/10	2.516.513,56	16.533,49	0,6570%	<b>26.453,59</b>
4	ago/10	6.526.515,64	42.879,21	0,6570%	<b>69.506,60</b>

Medição	Mês referência	Valor medido em desacordo com o edital	Prejuízo no mês	TJLP+1,9%aa (%)	Prejuízo Acumulado Atualizado
5	set/10	9.980.692,79	65.573,15	0,6570%	<b>135.536,41</b>
6	out/10	12.475.801,06	81.966,01	0,6570%	<b>218.392,90</b>
7	nov/10	16.903.496,99	111.055,98	0,6570%	<b>330.883,71</b>
8	dez/10	16.903.642,70	111.056,93	0,6570%	<b>444.114,55</b>
9	jan/11	17.044.691,91	111.983,63	0,6570%	<b>559.016,01</b>
10	fev/11	17.044.691,91	111.983,63	0,6570%	<b>674.672,37</b>
11	mar/11	17.044.691,91	111.983,63	0,6570%	<b>791.088,59</b>
12	abr/11	19.338.156,20	127.051,69	0,6570%	<b>923.337,73</b>
13	mai/11	21.468.381,74	141.047,27	0,6570%	<b>1.070.451,33</b>
14	jun/11	31.690.436,24	208.206,17	0,6570%	<b>1.285.690,36</b>
15	jul/11	35.020.426,86	230.084,20	0,6570%	<b>1.524.221,55</b>
16	ago/11	36.078.687,06	237.036,97	0,6570%	<b>1.771.272,66</b>
17	set/11	38.454.134,75	252.643,67	0,6570%	<b>2.035.553,59</b>
18	out/11	39.747.036,71	261.138,03	0,6570%	<b>2.310.065,20</b>
19	nov/11	42.268.601,07	277.704,71	0,6570%	<b>2.602.947,04</b>
20	dez/11	45.882.879,36	301.450,52	0,6570%	<b>2.921.498,92</b>
21	jan/12	48.773.748,71	320.443,53	0,6570%	<b>3.261.136,70</b>
22	fev/12	44.555.155,59	292.727,37	0,6570%	<b>3.575.289,74</b>
23	mar/12	44.663.405,15	293.438,57	0,6570%	<b>3.892.217,96</b>
24	abr/12	41.476.300,20	272.499,29	0,6570%	<b>4.190.289,13</b>
25	mai/12	42.337.822,56	278.159,49	0,6570%	<b>4.495.978,82</b>
26	jun/12	39.739.674,07	261.089,66	0,6570%	<b>4.786.607,06</b>
27	jul/12	38.004.613,10	233.842,38	0,6153%	<b>5.049.901,44</b>
28	ago/12	35.457.955,48	218.172,80	0,6153%	<b>5.299.146,28</b>
29	set/12	36.783.158,46	226.326,77	0,6153%	<b>5.558.078,70</b>
30	out/12	35.913.657,15	220.976,73	0,6153%	<b>5.813.254,29</b>
31	nov/12	35.310.791,22	217.267,30	0,6153%	<b>6.066.290,55</b>
32	dez/12	32.956.888,34	202.783,73	0,6153%	<b>6.306.400,17</b>
33	jan/13	25.430.892,52	145.897,03	0,5737%	<b>6.488.477,01</b>
34	fev/13	23.346.445,28	133.938,56	0,5737%	<b>6.659.639,96</b>
35	mar/13	24.408.478,74	140.031,44	0,5737%	<b>6.837.877,76</b>
36	abr/13	19.902.236,47	114.179,13	0,5737%	<b>6.991.285,80</b>
37	mai/13	14.863.342,98	85.271,00	0,5737%	<b>7.116.665,80</b>
38	jun/13	14.719.098,08	84.443,47	0,5737%	<b>7.241.937,58</b>
39	jul/13	13.475.001,26	77.306,08	0,5737%	<b>7.360.790,66</b>



Secex de Obras e Serviços de Engenharia  
Telefone: 3613-7631 / 7632  
e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br



Por fim, ratifica-se o entendimento anterior desta equipe, quanto ao descumprimento do v. Acórdão 4118/2011 pela SECOPA, através de seus gestores Éder de Moraes Dias e Maurício Souza Guimarães, causando com isto prejuízo ao erário de R\$ 7.360.790,66, valor este atualizado até julho de 2013, mês da última medição do contrato 09/2010 disponibilizada pela SECOPA.

É o relatório.

Cuiabá, 13 de setembro de 2013.

**André Luiz Souza Ramos**

Auditor Público Externo  
Matrícula 3492

**Benedito Carlos Teixeira Seror**

Auditor Público Externo  
Matrícula 191

**Yuri Garcia Silva**

Auditor Público Externo  
Matrícula 2031531

**Waldir Marinho da Silva**

Técnico de Controle Público Externo  
Matrícula 1201